



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 199/2016 ANO VII

Divulgação: quinta-feira, 27 de outubro de 2016

Publicação: segunda-feira, 31 de outubro de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 937, DE 26 OUTUBRO DE 2016

Altera dispositivos o Anexo I da Portaria n. 714, de 18 de outubro de 2013.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o surgimento de nova demanda de estágio na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a regulamentação do estágio no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Portaria n. 714, de 18 de outubro de 2013, que dispõe sobre o estágio de estudantes, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**
Presidente

ANEXO

(Anexo I da Portaria n. 714, de 18 de outubro de 2013)

VAGAS PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR

Instância	Setor	Curso	Requisitante	Número de vagas
1ª Instância	1ª AJME	Direito	Juiz de Direito Titular	04
			Juiz de Direito Substituto	01
1ª Instância	2ª AJME	Direito	Juiz de Direito Titular	04
			Juiz de Direito Substituto	01
1ª Instância	3ª AJME	Direito	Juiz de Direito Titular	04
			Juiz de Direito Substituto	01
2ª Instância	Corregedoria da JMe	Direito	Juiz Corregedor	01
2ª Instância	Gerência Judiciária	Direito	Gerente Judiciário	02

2ª Instância	Gerência de Informática	Ciência da Computação	Gerente de Informática	01
2ª Instância	Comissão Permanente de Memória da Justiça Militar	Arquitetura	Presidente da Comissão Permanente de Memória da Justiça Militar	01
2ª Instância	Biblioteca	Biblioteconomia	Diretor da EJM	01
2ª Instância	Comissão Permanente de Memória da Justiça Militar	Bacharelado em História	Presidente da Comissão Permanente de Memória da Justiça Militar	02
2ª Instância	Recursos Humanos	Gestão de Recursos Humanos	Gerente Administrativo	01

VAGAS PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE

Instância	Setor	Curso	Requisitante	Número de vagas
2º Instância	Gerência de Informática	Técnico de Manutenção de Informática	Gerente de Informática	02

PORTARIA N. 938, de 26 DE OUTUBRO DE 2016

Institui a Comissão de Coordenação e Supervisão da seleção pública de estagiários, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de seleção pública de estagiários no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, para provimento de vagas existentes e de cadastro de reserva,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Coordenação e Fiscalização da Seleção Pública de Estagiários, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital n. 01/2016.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - Rosângela Chaves Molina, JME 0205-4 - Presidente;
- II - Cecília Tereza Gomes Costa dos Santos, JME 0399-9;
- III - Ítalo Menezes Campos, JME 0533-5;
- IV - Maria Libéria da Silva, JME 0163-5.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**
Presidente

Extrato do Contrato 12/2016, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar/MG e a empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 00.677.870/0001-08

Objeto: Aquisição de um upgrade de licenciamento vmware incluindo serviço de instalação das licenças, aumento do cluster e migração completa de versão do software de virtualização – Lote 2 - Pregão Presencial nº 02/2016.

Valor total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355.0001-339039-27.10.1.

Assinatura: Belo Horizonte, 21 de outubro de 2016.

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, DIREITO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, HISTÓRIA E DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS.

EDITAL N. 01/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS, JUIZ FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA, torna pública a realização da seleção pública de estagiários, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva, no prazo de validade deste certame, para estudantes dos cursos de graduação em Arquitetura, Biblioteconomia, Ciência da Computação, Direito, Ciência da Computação, Gestão de Recursos Humanos, História e de Técnico de Manutenção em Informática na Justiça Militar de Minas Gerais, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A presente seleção pública será executada pelo Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais - CIEE/MG e será coordenada e fiscalizada pela Comissão de Coordenação e Fiscalização da Seleção Pública de Estagiários, nos termos deste Edital.

1.1 - Poderão participar da seleção pública os estudantes que estiverem cursando, no momento da convocação para a vaga, do quinto ao oitavo período - terceiro ano letivo - ou período equivalente, em se tratando de curso com duração inferior a cinco anos, dos cursos superiores de Arquitetura, Biblioteconomia, Ciência da Computação, Direito, Gestão de Recursos Humanos e História; e do segundo ano letivo para estudantes de nível médio profissionalizante do Curso Técnico em Informática, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Portaria nº 714/2013 – TJMMG.

1.2 - A admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e a comprovação da regularidade documental do convocado.

1.3 - A presente seleção pública de estagiários destina-se ao preenchimento de vagas existentes na Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e nas Secretarias de Juízo Militar, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste certame.

1.4 - A carga horária para a realização do estágio é de 20 (vinte) horas semanais, de segunda à sexta-feira, com jornada de 04 (quatro) horas diárias.

1.5 - O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio no valor de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) para o estudante de nível superior de escolaridade e de R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais) para o estudante de nível médio, e também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor da bolsa de estágio.

1.6 - A seleção pública de estagiários de que trata este Edital realizar-se-á por provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais - CIEE/MG.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO ESTÁGIO:

2.1 - Ser aprovado na seleção pública e classificado nos termos deste Edital.

2.2 - Possuir os requisitos exigidos para o exercício do estágio, conforme o subitem 1.1 deste Edital.

2.3 - Apresentar comprovante, até a data da admissão, fornecido pela escola/faculdade de matrícula no curso exigido no Edital, bem como do período/ano em que o candidato se encontra.

3. DAS VAGAS:

3.1 - As vagas existentes são:

Especialidade	Nº de vagas	Local do Estágio	Vagas para deficientes
Arquitetura (nível superior)	1	TJMMG	-
Biblioteconomia (nível superior)	Cadastro de reserva	TJMMG	-
Bacharelado em História (nível superior)	2	TJMMG	-
Ciência da Computação (nível superior)	1	TJMMG	-
Direito (nível superior)	Cadastro de reserva	TJMMG e JME	-
Gestão de Recursos Humanos (nível superior)	1	TJMMG	-

Técnico em Informática (nível médio)	1	TJMMG	-
--------------------------------------	---	-------	---

TJMMG - Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais (2ª Instância)

JME – Secretarias de Juízo Militar (1ª Instância)

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de 31/10//2016 a 14/11/2016, a partir das 8h (horário de Brasília), por meio eletrônico, no site do CIEE/MG: www.cieemg.org.br.

4.2 - Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o turno em que gostaria de prestar o estágio.

4.3.1 - A indicação do turno de interesse para o estágio não obriga a Justiça Militar de Minas Gerais a convocar exclusivamente para vaga existente no turno indicado.

4.4 - Não será cobrada a taxa de inscrição.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

5.1 - Aos candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

5.2 - Conforme o § 5º do art. 17 da Lei Federal n. 11.788/08 e Portaria n. 714/2013 do Tribunal de Justiça Militar, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame, serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

5.3 - O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que: se for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.4 - A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como portadores de deficiência, no prazo de validade da seleção pública.

5.5 - Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

5.6 - O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Edital.

5.7 - Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999, bem como na Súmula 377 do STJ.

5.8 - Caso não existam candidatos com deficiência, classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir, no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

5.9 - Os estudantes com deficiência que necessitam de condições especiais para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

5.10 - O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar ao CIEE/MG, durante o período de inscrição para o concurso, requerimento, por e-mail para o endereço concursojtjmmg@cieemg.org.br, indicando nome completo, curso, telefones de contato e as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

5.11 - A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pelo CIEE/MG e ratificada pela Comissão de Coordenação e Fiscalização da Seleção Pública de Estagiários.

5.12 - A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito, no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

5.13 - A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos e condições diferenciadas indeferidos será divulgada no site do CIEE/MG, no período de 16/11/2016 a 18/11/2016.

5.14 - Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, 90 (noventa) dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

5.15 - A critério da Administração do TJMMG, quando da admissão, poderá ser exigido do candidato deficiente laudo médico comprovando a deficiência.

5.15.1 - O referido laudo será analisado pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT – do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

5.15.2 - Caberá à Comissão de Coordenação e Fiscalização da Seleção Pública de Estagiários a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estágio, ouvindo, quando for o caso, o responsável pelo setor que receberá o estagiário deficiente.

5.15.3 - O candidato que se declarar deficiente quando da inscrição, mas que, após a análise do atestado médico não for considerado deficiente, será excluído da respectiva lista de classificação, passando apenas a constar na lista geral.

5.15.4 - O candidato com deficiência cujo laudo médico analisado for indeferido em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida, permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

5.15.4.1 - Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pela Justiça Militar, o candidato será excluído das listas de classificação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:

6.1 - O CIEE/MG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

6.2 - Não será admitido o candidato que fornecer dados incorretos, inexatos ou incompletos na inscrição.

7. DA SELEÇÃO:

7.1 - A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio existentes na Justiça Militar de Minas Gerais e as que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, será composta de uma prova objetiva, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões referentes a conhecimentos da Língua Portuguesa e 30 (trinta) questões específicas da área escolhida, conforme conteúdo programático (Anexo Único).

7.2 - As provas serão aplicadas no dia 27/11/2016 (domingo), às 8h30min (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília, no local a ser determinado previamente pelo CIEE/MG, com duração total de 3 (três) horas. Caso seja necessário, a aplicação das provas poderá ocorrer também no turno da tarde, com o devido aviso prévio aos candidatos participantes.

7.2.1 - Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7.2.2 - Em nenhuma hipótese, será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido e do local determinado.

7.2.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local determinado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início das provas.

7.2.4 - Não será admitido o ingresso de candidato, no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.

7.3 - Será obrigatória a apresentação do comprovante de inscrição acompanhado de documento de identidade oficial com foto que permita a identificação segura do candidato para acesso ao local das provas.

7.3.1 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará eliminação automática do candidato.

7.3.2 - Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

7.3.3 - Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira de motorista (modelo antigo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.4 - O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis e borracha.

7.5 - O candidato somente poderá deixar a sala onde se realizam as provas, mediante conhecimento prévio da equipe responsável, e deverá estar acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.6 - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer tipo de material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*beep*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *palmtop*, *notebook*, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo *databank*, gravador, *pager* etc.), livros, anotações e similares.

7.7 - Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização das provas;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fizer uso de livros, códigos manuais, impressos e anotações;

- g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas durante a realização das provas;
 - h) deixar de entregar a Folha de Respostas, findo o prazo limite para realização das provas;
 - i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.
- 7.7.1 - Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 8.1 - A nota da prova objetiva será calculada à razão de 1 (um) ponto por acerto.
- 8.2 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos.
- 8.3 - Somente será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
- 8.4 - Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na ordem seguinte:
 - a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
 - b) obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
 - d) tiver a maior idade;
 - e) sorteio público.
- 8.5 - Os candidatos serão convocados, durante o prazo de validade da seleção pública, à medida que surgirem as vagas, seguindo a ordem de classificação.
- 8.6 - A classificação final será publicada em duas listas. A primeira, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive os portares de deficiência e a segunda, somente a classificação destes últimos.
- 8.6. - O Gabarito das provas será divulgado no site do CIEE/MG, no dia 28/11/2016, www.cieemg.org.br.
- 8.7 - A classificação preliminar será publicada no dia 01/12/2016 no site do CIEE/MG, www.cieemg.org.br e no Diário da Justiça Militar eletrônico – DJM www.tjmmg.jus.br.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 9.1 - Caberá a interposição de recurso fundamentado dirigido ao CIEE/MG contra as seguintes decisões:
 - a) indeferimento de condições diferenciadas;
 - b) gabarito e resultado das provas objetivas;
 - c) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.
- 9.2 - O prazo para interposição dos recursos elencados no item 9.1 será de 4 (quatro) dias, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação da classificação preliminar, ou seja, de 05/12/2016 a partir das 8h a 09/12/2016 até as 17h.
 - 9.2.1 - Os recursos mencionados no item 9.1 deverão ser apresentados ao CIEE/MG, via e-mail concursostjmmg@cieemg.org.br, com a indicação de nome completo, número de inscrição do candidato, curso, telefones de contato e as razões do recurso ou pessoalmente, em duas vias, na sua sede localizada na Rua Célio de Castro, nº 79 – Bairro Floresta – Belo Horizonte – MG.
- 9.3 - Não serão conhecidos os recursos:
 - a) interpostos coletivamente;
 - b) sem a devida fundamentação;
 - c) intempestivos;
 - d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.
- 9.4 - A validação final do recurso deverá ser ratificada pela Comissão do TJMMG responsável pela supervisão e fiscalização da seleção pública.
- 9.5 - A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos serão divulgados nos sites do CIEE/MG e do TJMMG, no dia 16/12/2016, quando também será divulgada a classificação dos candidatos.
- 9.6 - A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 9.7 - Após a divulgação de que trata o item 9.4 deste Edital, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato, na sede do CIEE/MG ou no site www.cieemg.org.br, até a data da homologação desta Seleção Pública pelo Presidente do TJMMG.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

- 10.1 - O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da Seleção Pública será realizado de acordo com a ordem de classificação.
- 10.2 - Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Item 5 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.
- 10.3 - A convocação para preenchimento das vagas de estágio será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail pelo setor de Recursos Humanos do TJMMG.
 - 10.3.1 - Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados junto ao setor de Recursos Humanos do TJMMG.
 - 10.3.2 - Todas as tentativas de contato por telefone e e-mail serão registradas pelo setor de Recursos Humanos do TJMMG.

10.4 - Caso a jornada do estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da Seleção Pública.

10.5 - Após ser convocado, o candidato deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos do TJMMG no prazo de 5 (cinco) dias.

10.6 - Serão remanejados para o final da lista de aprovados os candidatos que:

a) não se encontrarem regularmente matriculados, no momento da contratação, no período mínimo exigido para o estágio;

b) não forem localizados, em razão de tentativas fracassadas de contato por telefone e endereço eletrônico;

c) requererem seu remanejamento para o final da lista de classificação;

d) após serem convocados, não comparecerem ao setor responsável no prazo de 5 (cinco) dias;

e) recusarem a vaga oferecida.

10.6.1 - O candidato poderá ser remanejado para o final da lista de classificação por uma única vez.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - Esta Seleção Pública terá a validade de 1 (um) ano, após sua homologação pelo Presidente do TJMMG, podendo ser prorrogada por igual período.

11.2 - Todas as informações referentes à Seleção Pública serão divulgadas no site do CIEE/MG e do TJMMG.

11.3 - É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

11.4 - A inscrição do estagiário implicará conhecimento e tácita aceitação das regras desta Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.5 - A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Justiça Militar de Minas Gerais.

11.6 - O acompanhamento da divulgação deste Edital e de seus comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.7 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

11.8 - Para contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será excluído o dia da divulgação e incluído o último dia do prazo estabelecido, desde que dia útil nesta Capital, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

11.9 - A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

11.10 - Os recursos serão apresentados uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

11.11 - As informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas no CIEE/MG e no setor de Recursos Humanos do TJMMG, na Rua Tomaz Gonzaga, 686, 4º andar – Lourdes, Belo Horizonte/MG.

11.12 - O resultado final da Seleção Pública será homologado pelo Presidente do TJMMG.

11.13 – Quaisquer dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail concursos@tjmmg.cieemg.org.br com a indicação de nome completo, curso, telefones de contato e as razões de sua solicitação.

11.14 - A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o certame, anulação da inscrição do candidato, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.15 - As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização da Seleção Pública de Estagiários e, em última análise, pelo Presidente do TJMMG.

(a) Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**
Presidente

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- LÍNGUA PORTUGUESA (para as vagas de técnico em informática)

1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor – significado contextual de palavras e expressões. Estruturação do texto: relações entre ideias e recursos de coesão.

2. Conhecimento da língua:

2.1. Ortografia/acentuação; divisão silábica; sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, notações léxicas.

2.2. Pontuação.

- 2.3. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos.
- 2.4. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos.
- 2.5. Concordância verbal e nominal;
- 2.6. Regência verbal e nominal.
- 2.7. Ocorrência de crase.

- LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todas as áreas de nível superior)

1. Interpretação de textos. Estrutura do texto: relação entre as ideias; recursos de coerência e coesão.
2. Ortografia oficial; divisão silábica; homônimos e parônimos; acentuação gráfica.
3. Sintaxe da oração e do período.
4. Substantivo: classificação, flexão, emprego.
5. Adjetivo: classificação, flexão, emprego.
6. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento.
7. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego. Vozes verbais.
8. Advérbio: classificação e emprego.
9. Conjunções coordenativas e subordinativas.
10. Concordância verbal e nominal.
11. Regência verbal e nominal.
12. Ocorrência do sinal indicativo de crase.

- ARQUITETURA:

1. Projeto arquitetônico, paisagístico e urbanístico;
2. Tecnologia das edificações;
3. Urbanismo e meio ambiente;
4. Teoria da história da arquitetura e urbanismo;
5. Regulamentação e prática profissional;
6. Gerenciamento de obras.

- BACHARELADO EM HISTÓRIA:

1. Historiografia;
2. História e Memória;
3. História e Ciência;
4. Era Vargas;
5. Revolução 1930;
6. Estado Novo;
7. Radicalismo do Estado Islâmico e Fundamentos do Islã;
8. Crise na política brasileira;
9. Historicidade da Justiça Militar de MG.

- BIBLIOTECONOMIA:

1. Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: conceitos, fundamentos e metodologias. Organização e metodologias. Organização e administração de bibliotecas: conceitos e funções.
2. Tratamento da Informação em ambientes tradicionais e em ambientes virtuais. Descrição bibliográfica de materiais impressos e multimídia: conceitos, processos, instrumentos, produtos.
3. Representação temática de documentos impressos e multimídia: conceitos, processos, instrumentos, produtos.
4. Serviços, produtos e recursos informacionais. Comportamento, necessidades e demandas dos usuários. Uso e mediação da informação. Serviço de referência e informação. Circulação e fornecimento de documentos. Disseminação da informação. Formação, desenvolvimento e preservação de acervos. Fontes de informação: tipologia, características e utilização. Biblioteca digital.
5. Compartilhamento de recursos e cooperação bibliotecária.
6. Normalização de documentos: conceitos, objetivos, normas brasileiras.

- CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO:

1. Lógica de Programação
2. Banco de Dados Sql Server
3. Modelagem de Banco de Dados
4. Desenvolvimento de Sistema Web Estático
5. Desenvolvimento de Sistema Web Dinâmico
6. Noção de Levantamento de Requisitos
7. Programação Desktop

- DIREITO:

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais).
 - 1.1. Dos Princípios Fundamentais (art. 1º a 4º)

- 1.2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º ao 17)
- 1.3. Da Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil (art.18 e 19)
- 1.4. Da Administração Pública (art. 37 a 41)
- 1.5. Do Poder Legislativo (art. 44 a 47 59 a 69)
- 1.6. Do Poder Executivo (art. 76 a 83)
- 1.7. Do Poder Judiciário (art. 92 a 126)
- 1.8. Das Funções essenciais à Justiça (art. 127 a 135)
2. Direito Civil:
 - 2.1. Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-Lei nº 4.657/42)
 - 2.2. Das Pessoas
 - 2.3. Dos Bens
 - 2.4. Dos Fatos Jurídicos
 - 2.5. Do Direito das Obrigações
3. Direito Processual Civil:
 - 3.1 Do Processo de Conhecimento
4. Direito Penal:
 - 4.1. Parte Geral do Código Penal
5. Noções Básicas de Direito Penal Militar:
 - 5.1. Conceito de Direito Penal Militar;
 - 5.2. Fontes de Direito Penal Militar.

- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:

1. Planejamento estratégico;
2. Desenvolvimento organizacional;
3. Recrutamento e seleção;
4. Clima organizacional;
5. Gestão por competências;
6. Motivação e liderança;
7. Avaliação de desempenho;
8. Tecnologia da informação;
9. Treinamento e desenvolvimento;

- TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

1. Configuração de sistemas operacionais;
2. Instalação e configuração de aplicativos através de manuais (Microsoft Office, Corel, spark, VNC, Browsers, etc.);
3. Prestar suporte ao usuário de aplicativos e/ou sistemas de informática (instalação e/ou utilização);
4. Conhecimento básico de ambiente de rede (acesso remoto, mapeamento, IP e acesso à internet);
5. Configuração de Perfil de usuário em sistemas Operacionais (winXp e win7);
6. Noções de ambiente Mac (IOS);

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela Juíza de Direito Titular do Juízo Militar Daniela de Freitas Marques, por 31(trinta e um) a partir de dias, a partir de 15/10/2016.

- Licença-luto, 08 (oito) dias, a partir 14/10/2016, requerida pelo servidor Edmar Reis, JME- 362-0, pelo falecimento de seu pai, José dos Reis Vitor.

Lotando:

- o servidor Wellington Carvalho Costa, JME-0341-7, na Gerencia Administrativa, a partir de 27/10/2016.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Jane Mara Camargos dos Santos, JME-0185-6, por 01 (um) dia útil, em 25/10/2016.

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pelo servidor Bruno César Ferreira, JME-0540-8, por 01 (um) dia útil, em 25/10/2016.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Aviso de Intenção – Adesão à Ata de Registro de Preços n. 006/2016 - Pregão eletrônico n. 032/2015 - Centrais Elétricas de Rondônia S/A.

O Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, por meio da Gerência Administrativa, torna público, nos termos do art. 20, §1º, do Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, o interesse de aderir à Ata de Registro de Preços n. 006/2016, vinculada ao Pregão eletrônico n. 032/2015, cujo órgão gerenciador é a empresa Centrais Elétricas de Rondônia S/A - Eletrobrás Distribuição Rondônia, para aquisição de 125 (cento e vinte e cinco) *nobreaks*, especificados no item 05 da Ata, no valor total de **R\$ 48.750,00** (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão ordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 16/11/2016 (QUARTA-FEIRA), às 14 h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2016.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO

Processo n. 0001946-98.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000066-12.2007.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Jadir Silva

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: 3º Sgt PM Angelo de Andrade

Advogados: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106303) e outros

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0001385-40.2015.9.13.0000

Recorrente: Ricardo Alexandre Pereira Godoy

Advogados: Fabiana Coelho Simões (OAB/MG 109004) e outro

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso especial.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO – PJe (caráter informativo)

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Primeira Câmara designada para o dia 22/11/2016 (TERÇA-FEIRA), às 14 h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua

Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.
Belo Horizonte, 27 de outubro de 2016.
Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000001-79.2016.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Wagner Machado
Advogado: Geraldo Marcelino de Freitas Júnior (OAB/MG 078618)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000033-84.2016.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Adalton Camilo Pinho
Advogados: Leandra Aires Pacheco Sena Reis (OAB/MG 112708) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000070-54.2015.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Gersuir Gomes de Assis Júnior
Advogados: Janine Aires Santana de Araujo (OAB/MG 096712) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO – PJe (caráter informativo)

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Segunda Câmara, convidado o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara, designada para o dia 17/11/2016 (QUINTA-FEIRA), às 14h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.
Belo Horizonte, 26 de outubro de 2016.
Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo PJe n. 0800093-50.2016.9.13.0000
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Rafael Pontes Miranda
Advogada: Amanda Ferreira da Silva (OAB/MG 156082)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000000-94.2016.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Laureano Flávio Wolinska Leandro
Advogado: José Antônio Alves de Jesus (OAB/MG 135638)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Juizes componentes da Segunda Câmara, convindo o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara, designada para o dia 10/11/2016 (QUINTA-FEIRA), às 14 h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada. Belo Horizonte, 27 de outubro de 2016.
Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0001415-69.2015.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Wagner Nascimento
Advogado: Wellington de Castro Teixeira (OAB/MG 114348)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0002040-40.2014.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apeiante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelado: Cb PM Richard Amaral dos Santos
Advogados: Gustavo Nepomuceno Lopes (OAB/MG 156.085) e outros

APELAÇÃO

Processo n. 0000577-92.2016.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Eustáquio Antônio Lamas Júnior
Advogado: Thiago Francisco Lima (OAB/MG 157818) e outro
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Procurador de Justiça: Epaminondas Fulgêncio Neto

APELAÇÃO

Processo n. 0001055-34.2015.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Danilo Passos
Advogados: Guilherme Carlos de Freitas Bravo (OAB/MG 100948) e outros
Apelado: Ministério Público de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 1000040-13.2015.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva
Apelante: André Afonso Arantes
Advogado: Adilson Vieira Pinto (OAB/MG 136307)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

APELAÇÃO

Processo n. 0006053-50.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)
Apelado: Milton Martins da Silva
Advogadas: Agna Aparecida Reis (OAB/MG 129614)
Paula Queiroz Reis (OAB/MG 159619)

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 71/2016-CJM

*Designa magistrado para plantão judiciário,
no âmbito da Primeira Instância da Justiça
Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o Juiz de Direito **André de Mourão Motta**, no período das **18 horas do dia 31/10/2016 às 8h do dia 07/11/2016**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Danielle de Oliveira Almeida, jme 0469-8.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2016.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

16490MG => 8; 40673MG => 7; 65553MG => 3; 66357MG => 8; 73038MG => 8; 88642MG => 3;
91568MG => 3; 106073MG => 3, 5, 6; 110906MG => 8; 112330MG => 2, 9; 114224MG => 8; 121096MG
=> 7; 131560MG => 5; 131799MG => 5; 134740MG => 7; 137124MG => 1; 143688MG => 8; 158375MG
=> 4, 7;

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0002830-24.2014.9.13.0002

Réu: Bruno Eduardo Ribeiro => A Audiência de Inquirição de Testemunhas designada para o dia 10/11/2016 às 13:45 horas será realizada no dia 10/11/2016 às 15:00 horas. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0000063-73.2015.9.13.0003

Réu: Rubens Pereira Reis Neto, Levi Ferreira Marques => renovado o prazo da Defesa para vista referente ao art. 428, do CPPM. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

3 - 0000114-07.2003.9.13.0003 ou 20139

Réu: Sinezio Ribeiro de Souza => Vista à defesa do despacho de folhas 1681. Adv.: Rodrigo Otavio de Lara Resende.

4 - 0000628-03.2016.9.13.0003

Réu: Ricardo Marques Rodrigues => Inquirição de testemunhas na comarca de Teófilo Otoni/MG redesignada para o dia 13/12/2016, às 16h05. (C.P. 686.16.010746-8). Adv.: Paulo Henrique Souza Ribeiro.

5 - 0000713-86.2016.9.13.0003

Réu: Adailton de Sousa Oliveira => Vista à Defesa da Audiência de Inquirição de Testemunhas designada para o dia 22/11/2016, às 15h40, nesta 3ª AJME, da juntada de Carta Precatória juntada nas folhas 609 e s.s., da Audiência na Comarca de Pirapora/MG, CP sob o número 0512 16 005649-9, designada para o dia 18/11/2016, às 13h20 e de todos os documentos juntados a partir de folhas 605 e s.s. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Ricardo Soares Diniz.

Réu: Alaides Roberto de Souza => Vista à Defesa da Audiência de Inquirição de Testemunhas designada para o dia 22/11/2016, às 15h40, nesta 3ª AJME, da juntada de Carta Precatória juntada nas folhas 609 e s.s., da Audiência na Comarca de Pirapora/MG, CP sob o número 0512 16 005649-9, designada para o dia 18/11/2016, às 13h20 e de todos os documentos juntados a partir de folhas 605 e s.s. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Ricardo Soares Diniz.

Réu: Edson Ricardo de Lima => Vista à Defesa da Audiência de Inquirição de Testemunhas designada para o dia 22/11/2016, às 15h40, nesta 3ª AJME, da juntada de Carta Precatória juntada nas folhas 609 e s.s., da Audiência na Comarca de Pirapora/MG, CP sob o número 0512 16 005649-9, designada para o dia 18/11/2016, às 13h20 e de todos os documentos juntados a partir de folhas 605 e s.s. Adv.: Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior, Ricardo Soares Diniz.

6 - 0001442-49.2015.9.13.0003

Réu: Alessandro Eustaquio Ribeiro da Silva => Audiência Julgamento designada para o dia 01/12/2016, às 14:30 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

7 - 0001848-41.2013.9.13.0003

Réu: Jose Aparecido Macrina => Vista à Defesa da certidão de folhas 567 para requerer o que for de direito. Adv.: Gabriel Valadares Silva Lima Costa, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

8 - 0002017-39.2010.9.13.0001 ou 37963

Réu: Esaque Ribeiro da Silva => Expedida Carta Precatória para Comarca de Caratinga. Adv.: Felipe Rocha Botelho, Geraldo Lins de Sales, Marcos Alves Barbosa Neto, Ranulfo Moreira Cunha Filho, Raphaella Marques de Lima Claber, Tamara Juliana Ferreira de Sena.

9 - 0002161-31.2015.9.13.0003

Réu: Claudinei Antunes da Silva, Luciano Vilas Boas => Audiência de Interrogatório e julgamento dos acusados designada para o dia 01/11/2016, às 14h00min. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS, JUIZ DE DIREITO DO JUÍZO MILITAR - PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 199, inciso XXI, da Lei Complementar nº 59 de 18.01.01, - designa a servidora TATIANA RAMOS DE OLIVEIRAJME-04294, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial IV, especialidade escrivão judicial, da 1ª Auditoria da Justiça Militar, no período de 31 de outubro de 2016 a 11 de novembro de 2016.